T-I.:

- no padrão 77-E, a partir de 1/3/78(Enqtº-LC.180/78);

EV-4 - T.I.:

- no padrão 32-E, a partir de 1/3/81(Enqtº-LC.247/81);
- no padrão 32-E, a partir de 16/12/81(adic.), ficando, em consequência, retificadas as apostilas de:- 19/2/82(D.O. de 20/2/82); 11/3/82(D.O. de 12/3/82).

OBS:- Faz jus à vantagem pessoal de Cr$ 39.166,18 mais 50,35% do valor do padrão 77-E, a partir de 1/3/78;
Cr$ 25.205,58, a partir de 1/3/81;
5% do valor do padrão 32-E, a partir de 16/12/81.

- GILBERTO DE ARAUJO LEITE, RG. 1.132.007, Procurador Subchefe, Nível I:-

T.I.:

- no padrão 61-E, a partir de 1/3/78(Enqtº-LC.180/78-Proc Estado, Nível III);
- no padrão 67-E, a partir de 30/6/79(artº 119-LC.180/78 Acesso-Procurador Subchefe, Nível I);
- no padrão 68-E, a partir de 3/10/79(adic.);

EV-4 - T.I.:

- no padrão 17-E, a partir de 1/3/81(Enqtº-LC.247/81);
- no padrão 18-E, a partir de 1/11/82(evol.func.);
- no padrão 19-E, a partir de 8/2/83(adic.), ficando, em consequência, retificadas as apostilas de:-

6/4/82(D.O. de 7/4/82); 12/4/82(D.O. de 13/4/82); 16/4/82(D.O. de 17/4/82); 25/4/83(D.O. de 26/4/83); e CANCELADAS as apostilas de:- 12/4/82(D.O. de 13/4/82); 16/4/82(D.O. de 17/4/82); 10/2/84(D.O. de 11/2/84).

OBS:- Faz jus à vantagem pessoal de Cr$ 1.472,50, a partir de 1/3/81.

- HERMENEGILDO VALENTE, RG. 1.011.922, Procurador Subchefe, Nível II:-

T.II.:

- no padrão 69-E, a partir de 1/3/78(Enqtº-LC.180/78-Proc. do Estado, Nível III);
- no padrão 75-E, a partir de 31/12/78(artº 119-LC.180/78-Proc.Subchefe, Nível I-Acesso);
- no padrão 72-E, a partir de 31/12/80(artº 119-LC.180/78-Acesso-Proc.Subchefe, Nível II);

EV-4- T.II.:

- no padrão 21-E, a partir de 1/3/81(Enqtº-LC.247/81);
- no padrão 22-E, a partir de 1/3/81(artº 24-DT-LC.180/78);
- no padrão 23-E, a partir de 10/4/81(adic.);
- no padrão 24-E, a partir de 1/3/82(artº 24-DT-LC.180/78);, ficando, em consequência, retificadas as apostilas de:-
17/3/83(D.O. de 18/3/83); 3/2/84(D.O. de 4/2/84);

OBS:- Faz jus à vantagem pessoal de Cr$ 1.840,00, a partir de 1/3/81.

- IRINEU TRAMONTE, RG. 1.463.055, Procurador Subchefe, Nível I:-

- T.I.:

- no padrão 72-E, a partir de 1/3/78(Enqtº-LC.180/78-Proc.do Estado, Nível III);
- no padrão 77-E, a partir de 31/12/78(artº 119-LC.180/78-Acesso-Proc.Subchefe, Nível I);

EV-4 - T.I.:

- no padrão 26-E, a partir de 1/3/81(Enqtº-LC.247/81); ficando, em consequência, retificadas as apostilas de:- 27/12/78 (D.O. de 28/12/78); 27/12/83(D.O. de 28/12/83); e CANCELADA a apostila de 27/12/83(D.O. de 28/12/83).

OBS:- Faz jus à vantagem pessoal de 5% do valor do padrão 77-E, a partir de 31/12/78 e de Cr$ 5.258,75, a partir de 1/3/81.

- TELMO PEREIRA CAVALCANTI, RG. 1.230.242, Procurador Subchefe, Nível II:

T.I.:

- no padrão 72-E, a partir de 1/3/78(Enqtº-LC.180/78-Proc.do Estado, Nível III);
- no padrão 77-E, a partir de 31/12/78(artº 119-LC.180/78-Acesso-Proc.Subchefe, Nível I);

EV-4 - T.I.:

- no padrão 26-E, a partir de 1/3/81(Enqtº-LC.247/81);
- no padrão 27-E, a partir de 3/6/81(adic.);

- no padrão 25-E, a partir de 30/6/81(artº-119-LC.180/78-acesso-Proc. Subchefe, Nível II), ficando, em consequência, retificadas as apostilas de:-
4/3/82(D.O. de 5/3/82); 8/3/82(D.O. de 9/3/82); 16/4/84(D.O. de 17/4/84) e CANCELADA a apostila de 16/4/84(D.O. de 17/4/84).

OBS:- Faz jus à vantagem pessoal de 5% do valor do padrão 77-E, a partir de 31/12/78 e de Cr$ 5.258,73, a partir de 1/3/81.

- FÁBIO CARLOS LORENZI, RG. 1.280.603, Procurador Subchefe, Nível II:-

T.II.:

- no padrão 64-E, a partir de 1/3/78(Enqtº-LC.180/78-Proc. do Estado, Nível III);

T.I.:

- no padrão 70-E, a partir de 17/3/78(Inclusão em Jornada Completa de Trabalho-Instrução SENA 16/78);

- no padrão 76-E, a partir de 31/12/78(artº 119-LC.180/78-Acesso-Proc.Subchefe, Nível I);
- no padrão 72-E, a partir de 31/12/80(artº 119-LC.180/78-Acesso-Proc. Subchefe, Nível II);

EV-4 - T.I.:

- no padrão 21-E, a partir de 1/3/81(Enqtº LC.247/81);
- no padrão 22-E, a partir de 1/3/81(artº 24-DT-LC.180/78);
- no padrão 23-E, a partir de 1/3/82(artº 24-DT-LC.180/78);
- no padrão 24-E, a partir de 20/6/82(adic.);
- no padrão 25-E, a partir de 1/1/84(evol.func.), ficando, em consequência, retificadas as apostilas de:-

21/7/81(D.O. de 22/7/81); 18/11/83(D.O. de 19/11/83); 29/12/83(D.O. de 30/12/83); e CANCELADA a apostila de 29/12/83(D.O. de 30/12/83.

OBS:- Faz jus à vantagem pessoal de Cr$ 1.841,68 a partir de 1/3/81.

DECLARANDO, no titulo em nome da Bela. LEILA BUAZAR,RG. 1.522.672, Procurador Subchefe, Nível I, que a interessada faz jus à reformulação de cálculo de seus vencimentos, com incidência dos adicionais por tempo de serviço, previstos no artigo 92, da Constituição Estadual(adicional quinquenal e sexta-parte) sobre os honorários advocatícios outorgados pelo artigo 55, da LC. 93/74, e, consequentemente, a novo enquadramento na LC.180/78, conforme apostila publicada no D.O. de 26/7/84, ficando o seu cargo enquadrado na seguinte conformidade:-

- T.I.:

- no padrão 61-E, a partir de 1/3/78(Enqtº-LC.180/78-Proc.Subchefe, Nível I);
- no padrão 61-E, a partir de 1/12/79(evol.func.);
- no padrão 65-E, a partir de 31/12/80(artº-119-LC.180/78-Acesso-Proc.Subchefe, Nível II);

EV-4 - T.I.:

- no padrão 14-E, a partir de 1/3/81(Enqtº-LC.247/81);
- no padrão 15-E, a partir de 1/11/82(evol.func.);
- no padrão 16-E, a partir de 8/2/83(adic.);
- no padrão 17-E, a partir de 4/4/83(adic.);
- no padrão 21-E, a partir de 4/4/83(artº25-DT-LC.180/78 ficando,em consequência, retificadas as apostilas de: 1/6/83(D.O. de 2/6/83); 19/1/84(D.O. de 20/1/84) e CANCELADA a apostila de 19/1/84(D.O. de 20/1/84)
OBS:- Faz jus à vantagem pessoal de Cr$ 2.139,80, a partir de 1/3/81.

Despacho da Diretora
de 19/10/84

AUTORIZANDO, ao Bel. CLAUDIO BUENO COSTA, RG.1.552.351, o pagamento da diferença da vantagem pecuniária de 45 dias de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo - de 22/4/67 a 21/5/70 e de 1/12/76 a 31/12/78 convertida em pecúnia por despacho publicado no D.O. de 1/3/84 e retificado no D.O. de 6/6/84, em virtude de promoção do Grau B, para o Grau C, a partir de 30/6/82.

de 23/10/84

AUTORIZANDO, à Bela. GIZELA DE ARRUDA MONTEIRO DOS REIS RG. 1.435.125, Procurador do Estado, Nível II, padrão - 22-B, o GOZO dos 30 dias restantes de licença-prêmio,relativa ao período aquisitivo de 17/8/71 a 14/8/76, com fundamento no artigo 213, da Lei 10.261/68, para início dentro de 30 dias a contar da publicação.

AUTORIZANDO à Bela. MARIA TEREZA DE OLIVEIRA YOSHIKAWA, RG. nº 5.906.079, Procurador do Estado, Nível I, padrão 14-C, o GOZO dos 45 dias restantes de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 27/8/66 à 25/8/71, com fundamento no artigo 215, parágrafo único da Lei nº 10.261/68, para início dentro de 30 dias a contar da publicação.

No Proc.PGE. nº 35.088/71, em que o Bel. RENATO BELLI, RG. nº 875.880, solicita a contagem do tempo de serviço militar, no período de 30/11/43 a 31/08/44, para todos os efeitos:
" À vista das informações, defiro o pedido de fls. 50, - nos termos do Despacho Normativo do Senhor Governador,publicado no D.O. de 24/04/84."

No Proc.PGE. nº 81.410/83, em que o Bel. JOÃO PARIZI - FILHO, RG. nº 3.233.173, solicita a contagem do tempo de serviço municipal, no período de 09/06/60 à 15/05/65, para todos os fins, nos termos do Despacho Normativo do Senhor Governador, publicado no D.O. de 24/04/84:
" À vista das informações, defiro o pedido de fls. 26."

No Proc. PGE. nº 38.073/72, em que o Bel. ADHEMAR ALVES, RG. nº 2.417.571, solicita a reconsideração do despacho publicado no D.O. de 07/10/83, para que o tempo de serviço militar prestado no período de 01/03 a 21/11/57, seja computado para todos os efeitos, nos termos do Despacho Normativo do Senhor Governador, publicado no D.O. de 24/04/84:
" À vista das informações, reconsidero o despacho publicado no D.O. de 07/10/83, nos termos solicitados."

RETIFICAÇÕES

No despacho publicado no D.O. de 05/11/76, que concedeu as vantagens da Lei nº 6.043/61 à Bela. HERMILA DULCE ARAUJO DA CUNHA CAMARGO, RG. nº 3.251.716, onde se lê:" ...a partir de 31/08/76 - total 1...", leia-se:"...a partir de 04/05/76 - total 1..."

Na apostila da Diretora de 8, publicada no D.O. de 16/10/84, em nome do Bel. PAULO DE PAULA SALLES, R.G.nº 522.975, onde se lê:"...no padrão 70-E, a partir de 31/12/80...", leia-se:"...no padrão 70-E, a partir de 31/12/78..."

D.O.E. de 03.10.84 - Seção II - Procuradoria de Assistência Jurídica aos Municípios,onde se lê:

F/S DIRETAMENTE SUBORDINADOS

G-7 - 1 - - B - 1 -

2.ª SUBPROCURADORIA

G-7 - 2 - - B - 1 R - 1

PELA 2.ª SUBPROCURADORIA
F/S DIRETAMENTE SUBORDINADOS

G-7 - 2 - - B - 1 R - 1

PELA DIRETORIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
F/S DIRETAMENTE SUBORDINADOS

G-5 - 4 - MB - 1 B - 2 R - 1

SEÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

G-5 - 1 - - B - 1 -

LEIA-SE

F/S DIRETAMENTE SUBORDINADOS

G-7 - 1 - - - R - 1

2.ª SUBPROCURADORIA

G-7 - 2 - - B - 2 -

PELA 2.ª SUBPROCURADORIA
F/S DIRETAMENTE SUBORDINADOS

G-7 - 2 - - B - 2 -

PELA DIRETORIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
F/S DIRETAMENTE SUBORDINADOS

G-5 - 4 - MB - 1 B - 3 -

SEÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

G-5 - 1 - - - R - 1

Promoção Social

Secretário
Carlos Alfredo de Souza Queiróz

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria da Diretora do Centro de Recursos Humanos

APOSENTANDO, nos termos do inciso V, do artigo 58 da Lei Complementar nº 180/78, combinado com o inciso III do artigo 222 e item 1, do inciso I, do artigo 226 da Lei nº 10.261/68, a pedido, CARLOS EDUARDO PANTALEÃO RESENDE, RG. nº 1.204.848, Agente do Serviço Civil (Nível V), padrão 25-E, do SQC-III, da Escala de Vencimentos 4, Tabela 1, classificado no Departamento de Administração, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao padrão de seu cargo, mais a sexta-parte.

Apostilas da Diretora do Centro de Recursos Humanos

APOSTILANDO a Resolução de 06, publicada em 07/07/84,que designou BÁRBARA ISABEL NUNES DOS SANTOS,RG.4.935.027 , Orientador Educacional, padrão 11-A, do SQF-II, para / exercer a função de serviço público de Supervisão da / Equipe de Assistência Técnica I do Grupo de Programas de Desenvolvimento Comunitário da Assessoria Técnica de Planejamento e Controle, para declarar que de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 22.812/84, o referido Grupo passou a ser diretamente subordinado ao Gabinete do Coordenador da Coordenadoria de Ação Regional, ficando mantida a classificação para efeito de atribuição de "pro-labore" previsto no artigo 28 da Lei nº 10.168/68, nos termos da referida Resolucao.

a Resolução de 06, publicada em 07/07/84 que designou SYLVIA RUTH CAMARGO CORREA, RG. 4.174.755, Orientador Educacional, padrão 12-A, do SQF-II, para exercer a função de serviço público de Supervisão da Equipe de Assistência Técnica II do Grupo de Programas de Desenvolvimento Comunitário da Assessoria Técnica de Planejamento/ e Controle, para declarar que de acordo com o artigo 1º, do Decreto nº 22.812/84, o referido Grupo passou a ser diretamente subordinado ao Gabinete do Coordenador da Coordenadoria de Ação Regional, ficando mantida a classificaçao para efeito de atribuição de "pro-labore", previsto no artigo 28 da Lei nº 10.168/68 nos termos da referida Resolução.

a Resolução de 06, publicada em 07/07/84, que designou ANNEMARIE GORSKI DE QUEIROZ, RG. 12.596.402, Assistente Social, padrão 10-A, do SQF-II, para exercer a função de serviço público de Supervisão da Equipe de Assistencia Técnica III do Grupo de Programas de Desenvolvimento Comunitário da Assessoria Técnica de Planejamento/ e Controle, para declarar que de acordo com o artigo 1º, do Decreto nº 22.812/84, o referido Grupo passou a ser diretamente subordinado ao Gabinete do Coordenador da Coordenadoria de Ação Regional, ficando mantida a classificaçao para efeito de atribuição de "pro-labore", previsto no artigo 28 da Lei nº 10.168/68, nos termos da referida Resolução.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Despacho da DT-Substº.da DRPS-SOROCABA DE 19/10/84 Processo CESE-5.008/75- Em que JOSÉ FERNANDES GUIMARÃES, RG.2500060 - Assistente Social, solicita autorização p/ entrar em gozo de Licença-Prêmio - 45(Quarenta e cinco) dias:- "AUTORIZO".

APOSTILAS DO DIRETOR DO S.A.DA DRPS-5-CAMPINAS DE 21-10-84

DECLARANDO no título em nome da MARLY DA MOTTA PACHECO-RG.2.393.187-Assistente Social Chefe,do SQC-III que em virtude da Promoção do Grau-B para o Grau C,publicado no D.O.de 13-9-84,o cargo a que o mesmo se refere fica enq.a pt.de 31-12-83 no padrão-17-C-Esc.3-Tab.I.De acordo com ajuste de pontos nos têrmos do art.195 da LC180/78,a função em Pró-Labore de Diretor Técnico (Divisão Nível I)no padrão-14-C Esc.4-Tab.I a pt.da mesma data.

Em nome de VERA TEREZA RIBEIRO ROSSI-RG.5.730.419-Escriturário, do SQC-III que em virtude de Promoção do Grau B para o Grau C,publicado no D.O. de 13-9-84,o cargo a que o mesmo se refere fica enq.a pt. de 30-6-83 no padrão-14-C-Esc.1-Tab.I.De acordo com ajuste de pontos nos têrmos do art.195 da LC.180/78,a função em Pró-Labore de Chefe de Seção no padrão-14-C-Esc.2-Tab.I a pt.da mesma data.

APOSTILAS DO DIRETOR DO S.A.DA DRPS-5-CAMPINAS DE 22-10-84

No título em nome de ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA SERRA-RG.1.144.149,Classificado na Divisão Regional de Campinas,para declarar que o cargo a que o mesmo se refere de Médico, padrão-13-C,da Esc.de Venc.7-Tab.I-da Secretaria de Estado da Promoção Social,fica a pt.de 1-1-84 com a denominação alterada para Médico I,do SQC-III,enquadrado no padrão 15-C,da mesma Esc.e Tab.,de conformidade com o art.1º das Disposições Transitórias da LC.341 de 6-1-84,observado o anexo II das referidas Disposições Transitórias.

No título em nome de CLÁUDIO ORLANDO BASILE-RG.1.190.521,classificado na Divisão Regional de Campinas,para declarar que o cargo a que o mesmo se refere de Médico, padrão-13-C da Esc.de Venc.7,Tab.III, da Secretaria de Estado da Promoção Social,fica a pt.de 1-1-84 com a denominação alterada para Médico-I do SQC-III,enquadrado no padrão - 15-C da mesma Esc.e Tab.,de conformidade com o art.1º das Disposições Transitórias da LC.nº 341 de 6-1-84,observado o anexo II das referidas Disposições Transitórias.

RETIFICANDO o ato de 7-5-84 publicado no D.O. de 10-5-84 que concedeu a sexta parte à CLÁUDIO ORLANDO BASILE-RG.1.190.521-Médico,padrão-13-C-Esc.de Venc.7-Tab.III do SQC-III, para constar:Médico I padrão-15-C Esc.Venc.7-Tab.III do SQC-III,em razão de enquadramento nos têrmos do arts. 1º e 8º dos D.T.da LC.341 de 6 de janeiro de 1984.

DECLARANDO no título em nome de CLÁUDIO ORLANDO BASILE-RG.1.190.521-Médico I padrão-15-C-SQC-III que de conformidade com disposto nos arts.91,94 e 95 da LC.180/78 e nos têrmos do art. 25 das D.T.da mesma LC. com as alterações dadas pela LC 209/79, o cargo a que o mesmo se refere fica enquadrado a pt.de 15-2-84 no padrão-20-C-Esc.Vec.7 - Tab.III,tornando sem efeito a Apostila publicada em 10-5-84.

DECLARANDO que de acordo com o art.20 da LC.nº341/84,os cargos exercidos pelos funcionários abaixo relacionados, em razão de processo especial de avaliação homologado pelo Coordenador da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado,conforme publicação de 31 de agosto de 1984,ficam reenquadrados nos têrmos dos arts.2º e 8º parágrafo 2º das D.T. da citada LC.a pt. de 1-9-84 na seguinte conformidade:ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA SERRA-RG.1.144.149,Médico-II, padrão-17-C do SQC III,Tab.I-Esc.Venc.7;

CLÁUDIO ORLANDO BASILE-RG.1.190.521,Médico III padrão-24-C do SQC-III,Tab.III da Esc.Venc.7.

APOSTILA DA DIRETORA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO REGIONAL DA PROMOÇÃO SOCIAL DE BAURU DE 22/10/84

DECLARANDO no título de JOÃO BATISTA BRANDÃO, RG nº 2.418.514, Servente, SQF-II, padrão 5-A-1-I fica enquadrado nos termos dos artigos 91-94 e 95 da LC 180/78 no padrão 6-A-1-I a partir de 28/09/84.

DECLARANDO no título em nome de ARMANDO APARECIDO SOBRE, RG nº 3.562.659, Servente, SQF-II, padrão 5-A-1-I fica enquadrado nos termos dos artigos 91-94 e 95 da LC 180/78 no padrão 6-A-1-I a partir de 06/10/84.

COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO -(DAR/I)

PORTARIAS DO DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE 24.10.84:

APOSENTANDO:
a partir de 25/09/84, nos termos dos arts. 222-I e 223 da Lei 10.261/68 e a vista do Laudo de Aposentadoria nº 1.063/84, expedido aos 03/10/84, pelo Dpto. Médico do Serviço Civil do Estado, **JOSÉ CARLOS GOMES**, RG.3.454.677 SP, Motorista, Pd. 9-B do SQC-III, EV. 1, T. I, classificado nesta Div. de Assist. e Recup.-(DAR/I), fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao padrão de seu cargo, LC. 353/84, Proc. 3.989/84 -SEPS.

CONCEDENDO:
nos termos do artº 178, LC. 180/78, combinado com o artº 130 Lei 10.261/68 e a vista da Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 025/84, expedida pela Seção - de Pessoal -DAR/I, aos 21/10/84, à **SANTO GENTIL**, RG. nº 2.809.107-SP, Encº de Setor (Adm. Geral), Pd. 10-C do SQC-II, EV. 2, T. I, classificado nesta Div. de Assist.e Recup.-(DAR/I), mais a sexta parte de seus vencimentos,a partir de 09/10/84, visto contar com 25 anos de efetivo-exercício; Proc. 1.310/69 -SEPS.

APOSTILAS DO DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE 24.10.84:

O titulo em nome de **DALILA PEREIRA STEFANELLI**, RG.-6.609.878-SP, Atendente, SQF-II, para declarar que em - virtude do Adicional, arts. 91, 94 e 95, LC. 180/78, fica equadrada, a partir de 14/10/84, no Pd. 4-A, EV. 6, T I.